

EDITAL DE LEILÃO

A Dr^a **KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia **01 de Setembro de 2022 a partir das 10:30**, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados nas dependências do **CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ**, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br. Caso por qualquer motivo seja inviável a realização do leilão presencial, será realizada a sessão de forma exclusivamente on-line.. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

1) Autos nº. 0000157-15.2014.5.09.0322 - RTOrd
Vara **2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequirente (01) MARIA INACIA BOLDUAN (CPF/CNPJ 760.306.019-20)
Executado (a) (01) CATARINENSE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES SA (CPF/CNPJ 33.111.540/0001-00)

End. da Guarda (03) Rua Dr. Pamphilo de Assunção e a Des. Octavio F. do Amaral, s/n, Lote 7, 13 e 18, Quadra 51, Barra do Sahy, Praia das Palmeiras, Guaratuba/PR, CEP 83280-000

Penhora realizada 03/05/2018 (fls.183/184)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 25.000,00

Lote de terreno nº 07 (sete), da Quadra nº 51 (cinquenta e um), da Planta Praia das Palmeiras, situado no lugar denominado Barra do Sahy, no Município e Comarca de Guaratuba/PR, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Des. Octavio Ferreira do Amaral e Silva, medindo 30,00 metros de extensão da frente aos fundos no lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 06, no lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, onde faz frente para a Av. Clovis Bervilaqua, tendo 15,00 metros de largura na linha de fundos, onde confronta com o lote nº 10, em benfeitorias, perfazendo a área total de 450,00 m². Matrícula nº 38335 do CRI de Guaratuba. Venda Ad Corpus.

Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 25.000,00

Lote de terreno nº 13 (treze), da Quadra nº 51 (cinquenta e um), da Planta Praia das Palmeiras, situado no lugar denominado Barra do Sahy, no Município e Comarca de Guaratuba/PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Dr. Pamphilo de Assunção, medindo 30,00 metros de extensão da frente aos fundos no lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 14, no lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 12, tendo 12,00 metros de largura na linha de fundos, onde confronta com o lote nº 09, sem benfeitorias, perfazendo a área total de 360,00 m². Matrícula nº 38341 do CRI de Guaratuba/PR. Venda Ad Corpus.

Qualificação do(s) Bem (03) R\$ 25.000,00

Lote de terreno nº 18 (dezoito), da Quadra nº 51 (cinquenta e um), da Planta Praia das Palmeiras, situado no lugar denominado Barra do Sahy, no Município e Comarca de Guaratuba/PR; medindo 15,00 metros de frente para a Rua Dr. Pamphilo de Assunção, medindo 30,00 metros de extensão da frente aos fundos no lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, onde faz frente para a Av. Clovis Bervilaqua, no lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 17, tendo 15,00 metros de largura na linha de fundos, onde confronta com o lote nº 11, sem benfeitorias, perfazendo a área total de 450,00 m². Matrícula nº 38346 do CRI de Guaratuba/PR. Venda Ad Corpus.

Obs.: No final da Av. Guaraniaçu existe uma faixa proibindo o acesso no loteamento. Moradores próximos informaram que atualmente há ação judicial visando obstar futura ocupação e urbanização do loteamento, posto que se considera área de preservação da Mata Atlântica.

Total da Avaliação R\$ 75.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1: R.9/38.335 - Compra e Venda - Proprietária L&H Constr. Incorp. Ltda - Vendeu a Tokyo Administradora de Bens e Participações Ltda (CNPJ 13.669.862/000-53).

R.10/38.335 - Penhora - Autos 00446-2014.322.09.00-0 - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá - Exequirente: Maria Inacia Bolduan - Executado: Catarinense Ind Conf S/A - Malharia ARP SA. Matrícula - Bem nº 2: R.9/38.341 - Compra e Venda - Proprietária L&H L&H Constr. Incorp. Ltda - Vendeu a Tokyo Administradora de Bens e Participações Ltda (CNPJ 13.669.862/000-53).
R.10/38.341 - Penhora - Autos 00446-2014.322.09.00-0 - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá - Exequirente: Maria Inacia Bolduan - Executado: Catarinense Ind Conf S/A - Malharia ARP SA. Matrícula - Bem nº 3: R.9/38.346 - Compra e Venda - Proprietária L&H L&H Constr. Incorp. Ltda - Vendeu a Tokyo Administradora de Bens e Participações Ltda (CNPJ 13.669.862/000-53).
R.10/38.346 - Penhora - Autos 00446-2014.322.09.00-0 - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá - Exequirente: Maria Inacia Bolduan - Executado: Catarinense Ind Conf S/A - Malharia ARP SA.

2) Autos nº. 0000359-45.2021.5.09.0322 - CartPrecCiv
Vara **2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequirente (01) ANTONIO ROQUE FERNANDES RISSATO (CPF 170.923.459-87)
Adv. Exequirente Raul Aniz Assad (OAB/PR 15388)
Executado (a) (01) ESPÓLIO DE GIULIANO AUGUSTO VICENTINI (CPF 872.270.029-34)
End. da Guarda (01) Rua Guarapuava, 212, Quase Esquina c/a Rua Cabo Frio, Balneário Shangri-lá, Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-000
Penhora realizada 31/08/2021 (fls. 16/20)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 105.700,00
01 Terreno urbano designado pelo LOTE Nº 22, da QUADRA Nº 129, da planta BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ 2ª PARTE, situado na Rua Guarapuava, no Município de Pontal do Paraná-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Guarapuava, por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado, com o lote nº 21, pelo outro lado, com o lote nº 01, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote nº 02, perfazendo a área total de 288,00m². Matrícula 15.511 do CRI de Pontal do Paraná. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 105.700,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 15.086,73 - 27/06/2022
ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: AV.1-15.511 - INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS: Conforme AV.9-5.211, de 08/07/2016, da matr.5.211, Autos: 020892005006090000 (0208900-23.2005.5.09.0006), 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, AV.2-15.511 - INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS: Cfe AV.10-5.211, de 29/05/2017, Autos: 0497200-21.2007.5.09.0001, 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, AV.3-15.511 - INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS: Cfe AV.11-5.211, de 30/08/2019,, Autos: 1504900-81.2008.5.09.0652, 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR,, AV.4-15.511 - INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS: Cfe AV.12-5.211, de 17/08/2020,, Autos: 0234500-48.2005.5.09.0652, 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR,, R.5-15.511 - PENHORA - Processo 0000359-45.2021.5.09.0322, 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autor: Antônio Roque Fernandes Rissato, Réu: Giuliano Augusto Vicentini .

3) Autos nº. 0000406-53.2020.5.09.0322 - CartPrecCiv
Vara **2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequirente (01) LINDOMAR DO CARMO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 064.875.659-97)
Adv. Exequirente Jose Vicente Ferreira (OAB/PR 30900)
Executado (a) (01) ACACIA EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO LTDA (CPF/CNPJ 05.052.551/000-12)
Adv. Executado Mario Marcondes Lobo Filho (OAB/PR 17986), Antonio Julio Machado Lima Filho (OAB/PR 23845)
Executado (a) (02) MARCUS VINICIUS LOBO (CPF/CNPJ 500.364.089-72)
Executado (a) (03) JOSÉ NATAL DO ROSÁRIO (CPF/CNPJ 253.635.309-53)
Depositário Fiel (1) MARCUS VINICIUS LOBO (CPF:500.364.089-72)
End. da Guarda (01) PR 508 (alexandra Matinhos) Km 29, s/nº, Matinhos/PR, CEP 83260-000
Penhora realizada 18/02/2014 (fls.3/4)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 280.000,00
Terreno Rural constituído pelo lote nº 06 (seis), oriundo da subdivisão do lote B, da Gleba 03 - Colônia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR, com a área total de 57.0003,00m² ou 5.7003 hectares, com as seguintes características e confrontações: lados M6-M7, rumos azimute de 336º03 06" e distância de 90,81 metros, inicia na divisa com terras de Eudocio Urbano Gonçalves, segue por uma cerca confrontando com a estrada das colônias;

lados M7-M12, rumos azimute de 68°01 19" e distância de 787,26 metros, segue por linha seca, confrontando com terras de Honório Silvano; lados M12-R13, rumo azimute de 68°00 45" e distância de 3,09 metros, segue por linha seca, confrontando com terras de Honório Silvano, até a margem do Rio Chiqueiro ou Rio Preto; lados R13-R14, rumos azimute de 203°28 54" e distância de 45,01 metros, segue margeando do Rio Chiqueiro ou Rio Preto, a jusante, confronta com o mesmo, lados R14-R15, rumos azimute de 189°22 12" e distância de 33,12 metros, segue margeando o Rio Chiqueiro ou o Rio Preto a jusante, confrontando com o mesmo; lados R15-M13, rumos azimute de 245°37 05" e distância 3,52 metros, segue por linha seca, confrontando com terras de Eudócio Urbano Gonçalves; lados M13 -M6, rumos azimute de 245°37 26" e distância de 735,05 metros, segue por linha seca, confrontado com terras de Eudócio Urbano Gonçalves, até o ponto de partida. Total do perímetro: 1.697,86 metros. Matrícula nº 27.209 do CRI de Matinhos/PR. Venda Ad Corpus.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIOS: Armando José de Azevedo Lobo (CPF 112.503.649-49), casado com Christina Pock Lobo; Valentino Edwin Pock (CPF 139.341.639-04) casado com Rosângela Ili Costa Pock; Lincoln Pock (CPF 059.031.659-15) casado com Evandi dos Santos Pock e Mario Pock (CPF 112.536.739-34) casado com Rosely Juglair Pock.

R.1/27.209 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO (Registro Anterior): consta que área para cumprimento do artigo nº 35, inciso I, da Lei Estadual nº 7.055, de 04/12/1978: Área 1,4251 hectares.

R.2/27.209 - PENHORA - Vara Cível de Matinhos/PR, Autos 000302/2007 - Exequente: Condomínio Edifício Paris, Executada: Fio de Prumo Imóveis Ltda

R.3/27.209 - PENHORA - Vara Cível de Matinhos/PR, Autos 002407/2004- Requerente: Companhia de saneamento do Paraná - Sanepar - Requerido: Valentino Edwin Pock

R.4/27.209 - PENHORA - Vara do Trabalho de Porecatu, Autos 0001250-74.2011.5.09.0562 - Autor: Lindomar do Carmo de Oliveira, Réu: Acácia Empreendimentos e Saneamento Ltda

AV.5/27.209 - RETIFICAÇÃO - Vara do Trabalho de Porecatu, Autos 0001250-74.2011.5.09.0562, averbação para retificar o registro nº 04 (R.4) Penhora sobre a parte ideal e 16,667% pertencente ao Espólio de Armando José de Azevedo Lobo.

R.6/27.209 - PENHORA - Vara Cível de Matinhos/PR - Autos 0002049-82.2013.8.16.0116 - Autor: Izulu Participações e Incorporações Ltda e outro - em face de Fio de Prumo Imóveis Ltda.

R.10/27.209 - PENHORA - Vara Cível de Matinhos/PR- Autos 3498-36.2017.8.16.0116, Exequente: Marcos Laguna- Executada: Acácia Empreendimentos e Saneamento Ltda -

R.11/27.209 - PENHORA - Vara Cível de Matinhos/PR- Autos 0004143-27.2018.8.16.0116, Exequente: Cleusa Ataíde Russo, Executada: Acácia Empreendimentos e Saneamento Ltda

Observação: Conforme Consta da Carta Precatória: tratando-se de imóvel com coproprietários alheios à execução, conforme formal de partilha id 44dd550, deverá ser resguardado o valor a eles devido, com base na avaliação do bem, nos termos dos artigos 843 do CPC.

4) Autos nº.

0000856-35.2016.5.09.0322 - RTOOrd

Vara

2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR

Exequente (01)

ANTONIO DA SILVA CABRAL NETTO (CPF/CNPJ 127.535.999-04)

Adv. Exequente

Norimar Joao Hendges (OAB/PR 23.318); Rodrigo Gabriel Brotto (OAB/PR 38.242); Alvaro Luiz Angheben Ferreira (OAB/PR 45.513); Khaled Mohamad Youssef Bahy (OAB-PR 61.724); Raphael Santos Neves; Paula Regina Rubas; Vinicius Paiva Vieites de Barros.

Executado (a) (01)

CLUBE ATLETICO SELETO (CPF/CNPJ 75.182.535/0001-20)

Adv. Executado

Ricardo Petraglia (71969); Ana Beatriz Quintero Carneiro da Silva (OAB/PR 93267).

Depositário Fiel (1)

MICHEL ALMEIDA DE FARIAS (CPF:059.983.869-81)

End. da Guarda (01)

Rua Baronesa do Serro Azul, 1321, Paranaguá/PR, CEP 83203-420

Penhora realizada

03/10/2019 (fls. 679/680)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 5.064.000,00

Lotes de Terras urbanos, constantes da Carta de Data nº 1.408, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá em 13.09.1944, com 160 metros de frente, na Rua Baroneza do Serro Azul, sob 25 metros de fundos, situados nesta cidade, dividindo-se a N.W. com terrenos do Clube Atlético D.N.C e herdeiros de Cesario Buffara, 160,00 metros, frente; a N.E. com a Rua Xavier da Silva, 25 metros, lateral direita; a S.E. com terrenos de José Tramujas e S.I.M.A.B., 160 metros, travessão; a S.W. com a Rua Cel. Santa Rita, 25 metros, lateral esquerda. Área total: 4.000,00 metros quadrados. Matrícula sob o nº 54.288, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá/PR. Com a área construída de aproximadamente 460,00m², sendo uma edificação

em alvenaria de um piso (Bar/Restaurante e vestiário = 260,00m²) e uma edificação em alvenaria de um piso (churrasqueira = 210,00m²), mais duas piscinas (adulto e infantil) e uma quadra de grama sintética/cancha, não averbadas.

Total da Avaliação R\$ 5.064.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R-1/Mat - 54288 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: RT 1377/2003, Exequente: Antonio Teodoro, Executado: Clube Atlético Seletó.

R-2/Mat - 54288 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: RT 1020/2005, em favor Wilson Sebastião Kich, contra Clube Atlético Seletó.

R-3/Mat - 54288 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: RT 1692/2005, Exequente: Antonio Teodoro, Executado: Clube Atlético Seletó.

R-6/Mat - 54288 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: 0000282-39.2016.5.09.0022, Autor: Cleverson de Almeida, Réu: Clube Atlético Seletó.

R-7/Mat - 54288 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: 0000856-35.2016.5.09.0322, Autor: Antonio da Silva Cabral Netto, Réu: Clube Atlético Seletó.

R-8/Mat - 54288 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: 0000451-26.2016.5.09.0022, Autor: Cleverson de Almeida, Réu: Clube Atlético Seletó.

R-9/Mat - 54288 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: 0000322-21.2016.5.09.0022, Autor: Nilson Belizário, Réu: Clube Atlético Seletó.

R-10/Mat - 54288 - PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: 0000123-54.2020.5.09.0411, Autor: Luiz Carlos Elias, Réu: Clube Atlético Seletó.

R-11/Mat - 54288 - PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: 0000141-75.2020.5.09.0411, Autor: Selma dos Santos Passos, Réu: Clube Atlético Seletó.

R-12/Mat - 54288 - PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: 0000236-71.2021.5.09.0411, Autor: Renata Honorio Cordeiro, Réu: Clube Atlético Seletó.

R-13/Mat - 54288 - PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: 0000238-41.2021.5.09.0411, Autor: Lucas da Silva Pesciotti, Réu: Clube Atlético Seletó.

R-14/Mat - 54288 - PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos: 0000652-39.2021.5.09.0411, Autor: Cristiane de Oliveira, Réu: Clube Atlético Seletó.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/0481) já compromissado perante este Juízo, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br). Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Fica a executada ciente de que no caso de pagamento do débito ou formalização de acordo a hasta pública só será suspensa com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais (custas, honorários de calculista, perito e despesas do leiloeiro) e contribuição previdenciária, e, ainda, de que o prazo para apresentação de quaisquer recursos ou embargos contra o ato expropriatório começará a fluir a partir da data da hasta.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão. A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável.

Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeados a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT pelo prazo a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, de 90 dias, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

Paranaguá, 25 de julho de 2022.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS

Juiza do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO

O Dr. **DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia **01 de Setembro de 2022 a partir das 10:30**, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados nas dependências do **CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ**, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br. Caso por qualquer motivo seja inviável a realização do leilão presencial, será realizada a sessão de forma exclusivamente on-line.. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

1) Autos nº. 0000531-50.2017.5.09.0411 - RTOrd
Vara **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequirente (01) MARIA JOSE DA SILVA (CPF/CNPJ 031.486.809-79)
Adv. Exequirente Daniel Gilberto Lemos Pereira (OAB/PR 25947); Nilma Silveira (OAB/PR 35834)
Executado (a) (01) INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ABELHA RAINHA LTDA - ME (CPF/CNPJ 12.886.657/0001-87)
Adv. Executado Adriana Helena Sokolowski (OAB/PR 76.397)
Depositário Fiel (1) DIOMAR JACINTO COELHO (SÓCIO PROPRIETÁRIO)
End. da Guarda (01) Rua Adaelton Junior de Lima, 661, (antiga Padaria Pão Nosso), Matinhos/PR,
Penhora realizada 19/07/2021 (fls. 294 e 373)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 17.000,00
01 Batedeira Industrial em ferro fundido, 220V, usada, com capacidade para bater 100 litros, cor preta, em bom estado de conservação, em funcionamento e acessórios gancho e globo para bater massas.
Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 2.000,00
01 Tacho de 100 litros em inox, usado, em bom estado de conservação.
Total da Avaliação R\$ 19.000,00

2) Autos nº. 0000694-64.2016.5.09.0411 - RTOrd
Vara **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequirente (01) MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO (CPF/CNPJ 077.449.399-21)
Adv. Exequirente Norimar Joao Hendges (OAB/PR 23.318); Rodrigo Gabriel Brotto (OAB/PR 38.242); Khaled Mohamad Youssef Bahy (OAB/PR 61.724); Raphael Santos Neves (OAB/PR 41.482); Vinicius Paiva Vieites de Barros (OAB/PR 56.954); Alvaro Luiz Angheben Ferreira(oab/pr 45.513)
Executado (a) (01) JR. HONORIO PIZZARIA LTDA (CPF/CNPJ 07.906.279/00001-16)
Adv. Executado Lourivaldo da Silva Junior (OAB/PR 30.959)
Executado (a) (02) UINA FERNANDA DOS SANTOS TOZZO HONORIO(CPF 040.185.909-62)
Executado (a) (03) JURANDIR HONORIO JUNIOR (CPF/CNPJ 859.214.169-91)
Depositário Fiel (1) UINA FERNANDA DOS SANTOS TOZZO HONORIO
End. da Guarda (01) Rua José Zaleski, 674, Bloco 1, Apto 111, Capão Raso, Curitiba/PR
Penhora realizada 31/03/2022 (fls. 371/373)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 31.520,00
01 Veículo Fiat/Uno Way 1.4, Ano/Modelo 2010/2011, Placa ATH 1274, Chassi: 9BD195163B0050524, RENAVAM 0025.881668-6, Combustível: Álcool/Gasolina, Cor: Verde, Paranaguá/PR. Em funcionamento, com algumas avarias e amassados na lataria.
Total da Avaliação R\$ 31.520,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO –R\$ 16.036,05 - ATÉ 23/05/2022; ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO ITAU VEICULOS SA - ALIENACAO FIDUCIARIA - RESTRIÇÃO BAIXADA - QUITADA.

3) Autos nº. 0000715-69.2018.5.09.0411 - RTOrd
Vara **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequirente (01) INIVALDO PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ 028.680.739-48)
Adv. Exequirente Simone Luz de Oliveira (OAB/PR 71576)
Executado (a) (01) RENAN DA SILVA GONCALVES EIRELI(CNPJ 23.931.608/0001-35)
Adv. Executado Marco Antonio Fonseca (OAB/PR 58.625)
Executado (a) (02) RENAN DA SILVA GONCALVES (CPF/CNPJ 057.295.629-00)
Adv. Executado Marco Antonio Fonseca (OAB/PR 58.625)
Depositário Fiel (1) RENAN DA SILVA GONÇALVES (CPF:057.295.629-00)

End. da Guarda (01) Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 574, Bloco B-11 Apto 11 Conjunto Residencial Bell Mar, Parque São João, Paranaguá/PR

Penhora realizada 29/03/2022 (fls.263)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 141.390,00

Apartamento nº 11, do tipo "A-3", localizado no 1º pavimento, do Bloco B-11, do CONJUNTO RESIDENCIAL BELL MAR", situado na Rua 04, nº 574, nesta Cidade, com a área construída de 55,85m², área comum de 4,41m², área de uso exclusivo de 51,44m², área útil exclusiva de 46,28m², área total útil de 48,69m², e fração ideal do terreno de 0,00516463964 do total ou 70,109983113 do terreno constituído pela Quadra "B", da Planta PARQUE SÃO JOÃO, situado no lugar Rio da Vila ou Itiguassú, neste Município e Comarca, com as seguintes características; mede 150,00 metros a SE., frente para a Avenida Marginal aos Trilhos da Rede Ferroviária Federal S/A; a NE. lateral direita de quem do imóvel olha para a citada Avenida, mede 85,00 metros e confronta com a Rua nº 09; a SO. lateral esquerda, mede 96,00 metros e confronta com a Rua nº 13, e a SE. nos fundos, mede 150,00 metros e confronta com a Rua nº 04, perfazendo a área total de 13.575,00m² (treze mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados). Matrícula nº 46.431 do CRI de Paranaguá/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 141.390,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 34.567,63 - 27/06/2022.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: R.08/46.431 - PENHORA - 3ª Vara do Trabalho Paranaguá - Autos nº 0000715-69.2018.5.09.0411 reclamante Inivaldo Pereira da Silva e Reclamados Renan da Silva Gonçalves Eireli-ME e outros (2).

4) Autos nº. 0001134-70.2010.5.09.0411 - RTOrd

Vara **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**

Exequite (01) VALMIR DE ANDRADE (CPF/CNPJ 721.126.549-34)

Adv. Exequite Marineide Spaluto (OAB/PR 10.937), Vivian de Souza Silva (OAB/PR 82.905)

Executado (a) (01) ARIEL RODRIGUES DE LIMA (CPF/CNPJ 654.803.099-00)

Executado (a) (02) MARCELO CARDOSO DOS SANTOS (CPF/CNPJ 903.690.252-53)

Executado (a) (03) LEONARDO IORIO CATTANEO (CPF/CNPJ 075.576.939-22)

Adv. Executado Vandrei Tesser (OAB/PR 69.106) (fls. 414)

Executado (a) (04) NOBREMETAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA (CNPJ 11.472.634/0001-63)

Executado (a) (05) SEGMENTO ADMINISTRACAO PARTICIPACOES LTDA(CNPJ 06.014.935/0001-03)

Executado (a) (06) RIO DOURADO CONSULTORIA PLANEJAMENTO GESTAO (CNPJ 10.787.120/0001-34)

End. da Guarda (01) Avenida Vicente Machado, 800, Garagem 9/10, Guaratuba/PR

Penhora realizada 12/04/2019 (fls.247 e 250)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 30.000,00

VAGA DE GARAGEM Nº 9/10 (Nove/dez), do Tipo G-II, localizada no Pavimento térreo, do EDIFÍCIO VISTA AO MAR, situado no Município e Comarca de Guaratuba/PR, com capacidade para estacionar 02 veículos de porte pequeno, com a área útil privativa de 21,1200m², área de uso comum de 22,7332m², totalizando a área de 43,8532m², correspondendo a fração ideal do solo de 0,0051364 e a quota de terreno de 6,5745m². Dito edifício acha-se construído sobre o lote de terreno nº 1-A, da Quadra nº 72, da Planta GERAL, desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba/PR, resultante da Unificação dos lotes s/nº, da Quadra s/nº e o lote nº 02, da Quadra nº 72, da mesma quadra e planta, com a área total de 1.280,00m²; medindo 40,00 metros de frente para a Rua Guilherme Pequeno, por 32,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a Avenida Vicente Machado, com a qual faz esquina e pelo lado esquerdo com o Lote nº 06, da mesma quadra nº 72, tendo 40,00 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote nº 03, da mesma Quadra nº 72. Matrícula nº 35302 do CRI de Guaratuba/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 30.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – R\$ 3.099,73 - 27/06/2022; Condomínio vinculado Apto. 803.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: AV.6/35.302 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 00011347020105090411 - 3º Vara do Trabalho de Paranaguá.

R.7.35.302 - PENHORA - Autos 0001134-70.2010.5.09.0411 - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá - Exequite: Valmir de Andrade - Executado: Segmento Administração e Participações Ltda.

Av.8/35.302 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 00110763920198160194 - 23ª Vara Cível de Curitiba, bens de Segmento Administração e Participações Ltda.

5) Autos nº. 0001434-85.2017.5.09.0411 - RTOrd

Vara **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**

Exequite (01) MARILENE SILVA E SOUZA (CPF/CNPJ 398.570.422-87)

Adv. Exequite Edmilson Marcos dos Santos (OAB/PR 31.999)

Executado (a) (01) JUSSARA MARIA ALVES VIANA FRANCA (CPF 470.599.749-20)

Adv. Executado Rogerio Iurk Ribeiro (OAB/PR 19.611) (fls. 384)

Executado (a) (02) **JOACIR ALVES VIANA (CPF/CNPJ 458.753.679-20)**
Depositário Fiel (1) JUSSARA MARIA ALVES VIANA FRANCA
End. da Guarda (01) Rua Miraguaia, 239, Rio da Onça, Matinhos/PR, CEP 83260-000
Penhora realizada 25/11/2021 (fls. 510)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 390.000,00

Lote de terreno s/nº, da Quadra nº 24 (vinte e quatro), da Planta " MANOEL FERREIRA GOMES", situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Miraguaia, por 26,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela lateral esquerda de quem da rua olha o imóvel, com área devolutas, de propriedade de João Artur de Macedo, pela lateral direita, confronta com o lote nº.219, e na linha de fundos, onde mede 13,00 metros, confronta com área devolutas, de propriedade de Marins José da Silva, perfazendo a área total de 338,00m². Benfeitorias: Sobrado de alvenaria com aproximadamente 182m² de área construída (medição por vista aérea no google maps, aparentemente tendo padrão médio de construção. Segundo a executada é objeto de litígio em ação de divórcio dela com seu ex cônjuge. Matrícula nº 16.528 do CRI de Matinhos/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 390.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DEBITOS: R\$ 15.723,50 - 27/06/2022.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: AV.1/16.528 - ÔNUS - Conforme averbação nº 02, da matr.22.52. Autos nº 14/1.998 - Requerente: Jussara Maria da Silva em face de Antonio Domingos de Souza, Vara Cível de Matinhos/PR Para fazer constar que o imóvel será colocado a venda ficando reservado a requerente 50% do produto da mesma e o restante para o requerido.

R.2/16.528 - PENHORA - Processo nº 53/2001 - Vara Cível de Matinhos/PR - Exequente: Jussara Maria da Silva - Executado: Antonio Domingos de Souza

R.3/16.528 - PENHORA - Processo nº 0006673-43.2014.8.16.0116- Vara Cível de Matinhos/PR - Exequente: Município de Matinhos - Executado: Antonio Domingos de Souza

R.4/16.528 - PENHORA - Processo nº 0003096-28.2012.8.16.0116 - Vara Cível de Matinhos/PR - Exequente: Antonio Domingos de Souza - Executado: Jussara Maria Alves Viana França

R.5/16.528 - PENHORA - Processo nº 0001434-85.2017.5.09.0411 - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá - Exequente: Marilene Silva de Souza- Executado: Jussara Maria Alves Viana França.

6) Autos nº. **0001498-66.2015.5.09.0411 - CartPrec**
Vara **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequente (01) **JOSIANE TEIXEIRA SHOTT (CPF/CNPJ 046.895.839-86)**
Adv. Exequente Denair de Sousa Bruno (OAB/PR 14196)
Executado (a) (01) **MARCHIORO & MARCHIORO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 03.173.574/0001-50)**

Adv. Executado Carlos Roberto de Mattos (OAB/PR 12775)

Depositário Fiel (1) NELSON NOSVITZ

End. da Guarda (01) Rua Alcides Pereira, 924, Vila Esperança, Guaratuba/PR

Penhora realizada 25/07/2016 (fls.34/35)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 230.000,00

Lote de terreno nº 09 (nove), da quadra nº 324 (trezentos e vinte e quatro), da Planta Geral desta Cidade , neste Município e Comarca, medindo 13,00 metros de frente para a rua Alcebiades Pereira ; por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com área total de 520,00m2, com medidas, características e Confrontações conforme as constantes na Matrícula, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 10; pelo lado esquerdo como lote nº 08; e nos fundos medindo 13,00 metros com o lote nº 22, todos da mesma quadra e planta . Benfeitorias: Uma casa de madeira de um piso de aproximadamente de 54,00m2 , Piso em cerâmica não averbada . Matrícula nº 4643 (Matrícula Atual 63369) do Registro de Imóveis de Guaratuba/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 230.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 2.893,92 - 27/06/2022

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: PROPRIETÁRIOS - Roberto Marchioro, s/m Miraci Terezinha Marchioro, Marli Marchioro Mattiello, s/m José Fernando Andrade Mattiello, Marilze Marchioro; Gilberto Marchioro e Mauricio Marchioro.

AV.1/4.643 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 03684-2012-012-09-00-4 (0000166-05.2012.5.09.0012).

AV.2/4.643 - NOTICIA DE USUCAPIÃO - Conforme R.2/63.369, deste ofício, o imóvel desta matrícula foi objeto de Usucapião.

Av.1/63369 - Transposição de Onus - Conforme AV.1/4.643 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 03684-2012-012-09-00-4 (0000166-05.2012.5.09.0012).

Av.2/63369 - USUCAPIÃO - sentença transitada em julgado em 10/05/2019, declarada a aquisição por usucapião por NELSON NOSVITZ casado com MARIA DERGINA BITENCOURT NOSVITZ.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/0481) já compromissado perante este Juízo, que poderá praticar todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação. Os valores relativos às despesas com a remoção, armazenagem, bem como a comissão do Leiloeiro estão previstos na Portaria 002/2007, deste Juízo, e no Provimento Geral e Recomendação nº 02/2008 da Corregedoria e do TRT da 9ª Região.

Nas hipóteses de acordo, remição/pagamento, depois de encaminhado o edital respectivo para publicação e antes da hasta pública, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor. No caso de acordo, a hasta pública somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda etc.).

O bem será arrematado por quem apresentar o maior lance ou a proposta mais conveniente, desde que não configurado preço vil, hipótese que será apreciada pelo Juízo, sopesando as particularidades de cada caso.

Nos termos do artigo 215 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem. Se o arrematante não efetuar o pagamento das parcelas convencionadas, perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens, sem prejuízo das sanções de natureza processual e material cabíveis.

O exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, desde que este possua poderes especiais, nos termos do artigo 105 do CPC, observadas as regras relativas à comissão do leiloeiro.

O adquirente receberá o bem livre de quaisquer ônus ou pendências. Portanto, eventuais pendências incidentes sobre veículos, tais como taxas de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório, relativas ao período anterior à aquisição, poderão sub-rogar-se no preço pago, após a satisfação do crédito trabalhista, sendo vedada a exigência de tais valores diretamente do adquirente.

Caso o exequente, executado, cônjuge, proprietário do bem ou eventuais credores hipotecários e terceiros interessados não sejam encontrados ou cientificados por qualquer motivo, valerá o Edital, que será afixado no local próprio desta Vara do Trabalho e publicado na Imprensa Local, como Notificação de Praça e Leilão e demais atos decorrentes.

O termo inicial do prazo legal para alegação das situações previstas nos incisos I, II e III do § 1º do art. 903 do CPC é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do respectivo auto (§ 2º do art.903 do CPC), que deverá ocorrer no dia da arrematação. Ultrapassada essa data, sem a assinatura do auto, caberá intimação das partes, a partir do que passará a fluir o prazo. Decorrido em branco o prazo supra, será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse (§ 3º do art. 903 do CPC).

Ainda, nos termos do § 4º do art. 903 do CPC, a desconstituição ou ineficácia da arrematação deverá ser postulada em ação autônoma (Classe Judicial: Petição – código 241).

Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, em 25 de Julho de 2022.

DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA
Juiz Titular da Vara do Trabalho